



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 11.044.906/0001/24

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 23/07/2021
Código Identificador nº 86F9623C

DECRETO nº 038/2021

20 de julho de 2021.

**DECLARA SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE
SANHARÓ AFETADAS POR SECA –
COBRADE 1.4.1.1.0**

O Prefeito do Município de Sanharó - PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que, a enorme diminuição dos mananciais tem ocasionado dificuldade em se captar água para tratamento e distribuição a toda população rural do município de Sanharó, estando o sistema de abastecimento de água em colapso;

CONSIDERANDO que o Governo do Federal editou a portaria nº 141 de 26 de janeiro de 2021, declarando “situação de emergência” em municípios do Estado de Pernambuco, inclusive o município de Sanharó;

CONSIDERANDO que é dever do município zelar pela integridade das pessoas, adotando todas as medidas necessárias à proteção da comunidade local.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência em todo território do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, em virtude do desastre classificado como ESTIAGEM – COBRADE, 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Defesa Civil (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC) nas ações de resposta ao desastre;

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto a comunidade, com objetivo de facilitar ações de assistência a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC)

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó - PE
CNPJ: 11.044.906/0001/24
(87) 3836-1156





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Gabinete do Prefeito

CNPJ: 11.044.906/0001/24

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 23/07/2021
Código Identificador nº 86F9623C

Art. 4º - Com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar 101/2000, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação ou atendimento das necessidades da população em situação de risco;

Art.5º - O prazo de vigência deste decreto é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/10/2021 | Edição: 195 | Seção: 1 | Página: 18

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 2.562, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Reconhece situação de emergência em municípios do Estado de Pernambuco/PE.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1048, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 01 de junho de 2021, considerando o Decreto nº 51.341, de 14 de setembro de 2021, do Governo do Estado de Pernambuco/PE, e as demais informações constantes no processo nº 59051.013202/2021-00, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de ESTIAGEM, COBRADE: 1.4.1.1.0, a situação de emergência nos municípios relacionados abaixo.

Nº	MUNICÍPIOS
1	Águas Belas
2	Alagoinha
3	Belo Jardim
4	Bezerros
5	Bom Conselho
6	Bom Jardim
7	Brejão
8	Brejo da Madre de Deus
9	Buíque
10	Cachoeirinha
11	Caetés
12	Capoeiras
13	Caruaru
14	Casinhas
15	Cumaru
16	Feira Nova
17	Frei Miguelinho
18	Gravatá
19	Iati
20	Itaíba
21	Jataúba
22	João Alfredo
23	Jucati
24	Limoeiro
25	Machados
26	Orobó
27	Paranatama
28	Passira
29	Pedra
30	Pesqueira

31	Poção
32	Riacho das Almas
33	Sairé
34	Salgadinho
35	Saloá
36	Sanharó
37	Santa Cruz do Capibaribe
38	Santa Maria do Cambucá
39	São Bento do Una
40	São Caetano
41	São Vicente Férrer
42	Surubim
43	Taquaritinga do Norte
44	Terezinha
45	Toritama
46	Tupanatinga
47	Venturosa
48	Vertente do Lério
49	Vertentes

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.